



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 163/2023

Processo Número: **27078/2023** | Data do Protocolo: 06/09/2023 13:22:27

Autoria: Gil Diniz

Assinaturas Indicadas:

Ementa: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude o Suboficial Plínio Marinho Falcão em virtude da excelência do seu desempenho e de sua conduta exemplar a serviço da Força Aérea Brasileira.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003400390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

MOÇÃO Nº [] DE 2023

A presente Moção, amparada no artigo 154 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por objetivo aplaudir o Suboficial Plínio Marinho Falcão em virtude da excelência do seu desempenho e de sua conduta exemplar a serviço da Força Aérea Brasileira.

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, erguem-se como instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com estrito respeito à hierarquia e disciplina, destinadas à proteção zelosa da Pátria, à salvaguarda dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, à manutenção da lei e da ordem, conforme preceituado pelo artigo 142 da Constituição Federal.

Se as Forças Armadas, em conjunto, são pilares de sustentação da nação brasileira, a Força Aérea Brasileira o é duplamente. Como instituição, poucas existirão de mais honrosas e gloriosas na história do nosso país. A FAB alça voos majestosos, carregando consigo uma história de esplendor e um renome internacional devido à excelência e intrepidez dos seus pilotos. Uma grandeza acentuada e ressaltada pela figura ilustre do brasileiro Santos Dumont, o pai da aviação e patrono da FAB, cuja genialidade e pioneirismo conferem à nossa Força Aérea uma importância e destaque ímpares, transcendendo os demais ramos das Forças Armadas.

No horizonte que delinea o futuro do nosso Brasil, é imperativo que os homens que vestem com honra e dedicação os uniformes militares perpetuem a nobreza e cumpram a missão da Força Aérea e das Forças Armadas.

Na consecução deste propósito, a figura do Suboficial Plínio Marinho Falcão desponta em meio ao já meritoso corpo de pilotos da nossa Força Aérea, unindo méritos pessoais incontestáveis a um desempenho notável nas suas funções dentro da FAB. Merecendo o respeito e o reconhecimento de seus superiores, pares e subordinados, a marca distintiva do grande militar, ele personifica a essência honrosa da Força Aérea Brasileira, tornando-se um modelo de integridade e excelência para a aviação brasileira.

Em um contexto onde a solidez constitucional e a integridade da nação estão sob constante ameaça, sendo o preço da liberdade a eterna vigilância, e onde se avulta a necessidade de educar as novas gerações pela força dos modelos de conduta, a serem admirados e almejados, é de suma importância que homens de tal estirpe e dedicação sirvam nas nossas Forças Armadas como vigilantes zelosos e exemplos de conduta, merecendo por isso o reconhecimento da população civil, cuja vida e bem estar é o propósito desses homens proteger.

A confiança de que nossa Constituição e nação permanecerão incólumes apesar de todos os percalços, resistindo a ameaças externas e internas, e a Força Aérea Brasileira continuará um motivo de orgulho nacional é solidificada através da presença e do serviço desvelado de indivíduos como o Suboficial Plínio Marinho Falcão, que são verdadeiros baluartes da nação brasileira.

Por essas razões,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude o Suboficial Plínio Marinho Falcão em virtude da excelência do seu desempenho e de sua conduta exemplar a serviço da Força Aérea Brasileira.

Sala das Sessões, em 29/08/2023.

a) GIL DINIZ - PL





Gil Diniz - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **06/09/2023 11:37**

Checksum: **3930F2C7749A438ABCCC70E3022EA829D52BC80ACFB3A24F7DF7B9CD67065A7A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.